

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ Estado do Ceará

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

OF 103 12023

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

CNPJ: 35.049.345/0001-14

CGC: 06.920.403-9

EM CARÁTER DE URGÊNCIA

MENSAGEM N.º 08/2023.

Cariré/CE, 06 de março de 2023.

A Exma. Sra.

VIRGINA SOUZA AGUIAR

Presidente da Câmara Municipal

Cariré/CE

Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 08/2023, que ALTERA A LEI Nº 630/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referido Projeto visa adequar a estrutura da Adminsitração Municipal às exigências dispostas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que tratam sobre a disposição de pessoal para os trâmites em processos licitatório, e é de urgência, tendo em vista que esse normativo deverá ser aplicado de forma exclusiva a partir de 1º de abril de 2023.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.

Com votos de estima,

NIO RUFINO MARTINS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ Estado do Ceará

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 630/2019, de 25 de junho de 2019, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ-CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cariré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de Agente de Contratação e de Membro da Equipe de Apoio – Licitação, de provimento em comissão, com simbologia CCG – Cargos em Comissão em Geral, com quantidade, remuneração e atribuições constantes no Anexo Único desta Lei, os quais passam a integrar a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cariré, instituída através da Lei Nº 630/2019, de 25 de junho de 2019.

- § 1º. Os cargos ora criados fazem parte do quadro de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Cariré, sendo de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- § 2º. A remuneração do ocupante de cargo em comissão, não detentor de cargo efetivo, é composta de vencimento e representação, conforme dispõe o Anexo Único desta Lei.
- § 3º. O servidor ocupante de cargo efetivo nomeado para cargo em comissão poderá optar pelo vencimento básico do cargo efetivo ou do cargo em comissão, acrescido da representação do cargo em comissão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré, em 06 de março de 2023.

Prefeito Municipal

Praça Elísio Aguiar, 141, Centro — CEP 62184-000 E-mail: <u>prefeituramcarire@gmail.com</u> 1(88) 3646-1133 — (88) 3646-1168 APROVADO Em: 17,03,23

Virgina Souza Aguiar PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

RELAÇÃO DE CARGOS POR QUANTIDADE E REMUNERAÇÃO, E RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES

CARGO	SIMBOLOGIA	VAGAS	VENCIMENTO	REPRESENTAÇAO	TOTAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	CCG – 1	01	1.200,00	2.800,00	4.000,00
EMBRO DA EQUIPE DE POIO - LICITAÇÃO	CCG - 7	03	900,00	420,00	1.320,00

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE CONTRATAÇÕES:

- Convocar os demais membros para a participação nas reuniões;
- Abrir, presidir e coordenar a lavratura de atas e encerrar os certames licitatórios;
- Promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento de licitações e pedidos de cadastramento;
- Anunciar suas deliberações, instruir os Protocolos, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
- Resolver, quando forem de sua competência decisória, os pedidos apresentados nas sessões públicas;
- Solicitar informações necessárias à tramitação dos Protocolos a seu cargo e prestar informações sempre que solicitadas;
- Relacionar-se com terceiros, estranhos ou não à Administração Direta Municipal licitante, no que respeita aos interesses das Contratações Públicas;
- Solicitar às autoridades competentes servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes às contratações públicas;
- Realizar outras atribuições listadas na Lei Federal nº 14.133/21, e na forma dos regulamentos a serem expedidos no tocante às contratações públicas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO - LICITAÇÃO:

- Auxiliar o agente de contratação nos procedimentos de contratação direta e licitação;
- Auxiliar na elaboração de atas, contratos, e demais procedimentos referentes às contratações públicas;
- Solicitar informações necessárias à tramitação dos Protocolos a seu cargo e prestar informações sempre que solicitadas;
- Relacionar-se com terceiros, estranhos ou não à Administração Direta Municipal licitante, no que respeita aos interesses das Contratações Públicas;
- Realizar outras atribuições listadas na Lei Federal nº 14.133/21, e na forma dos regulamentos a serem expedidos no tocante às contratações públicas

